



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1772/2017-GP

Instituir Grupo Gestor de Metas e Justiça em Números para acompanhamento e atualização dos dados dos Sistemas de Gestão Processual do TJPA, realização de diagnósticos e implementação de medidas que assegurem a razoável duração do processo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das informações sobre a situação e tramitação de processos judiciais de 1º e 2º graus nos Sistemas de Gestão Processual (LIBRA, PROJUDI, PJE);

CONSIDERANDO que as informações registradas no sistema devem representar a realidade dos processos judiciais de 1º e 2º graus, de modo a atender com presteza e segurança às demandas estatísticas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a importância da geração de estatísticas precisas que viabilizem o planejamento e a tomada de decisões visando melhorias na administração dos processos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e adequar os parâmetros utilizados para a geração de estatísticas relacionadas ao Justiça em Números e às Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da qualificação das ações judiciais de acordo com as Tabelas Unificadas de Classe, Assunto e Movimento regulamentadas pela Resolução 046/2009 – CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos processuais de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

solução de litígios, objetivo do Movimento Permanente pela Conciliação, lançado pelo CNJ em agosto de 2006, o que culminou com as Semanas Nacionais de Conciliação e a Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão deste Poder Judiciário Estadual para o biênio 2017/2019, do qual é integrante a Ação 2.4.1, cujo objetivo é reestruturar e fortalecer o Grupo Gestor de Metas e Justiça em Números.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo Gestor de Metas e Justiça em Números, em caráter permanente, sob a supervisão da Presidência do Tribunal, para acompanhamento dos dados dos Sistemas de Gestão Processual, realização de diagnósticos e implementação de medidas que assegurem a razoável duração do processo.

Art. 2º. O Grupo Gestor passa a ter as seguintes atribuições:

I – analisar, identificar e corrigir os parâmetros utilizados para a geração dos dados de 1º e 2º graus que compõem os indicadores do Justiça em Números do CNJ;

II – analisar, identificar e corrigir os parâmetros utilizados para a geração dos dados de 1º e 2º graus que compõem as informações referentes às Metas Nacionais do CNJ;

III – analisar periodicamente os indicadores de metas nacionais, taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda, índice de produtividade de magistrados e índice de produtividade de servidores.

IV – implementar canal de comunicação que permita à Presidência, às Corregedorias de Justiça, à Coordenadoria de Juizados Especiais e aos próprios magistrados e servidores terem acesso imediato a informações relevantes sobre cumprimento de metas, produtividade e eficiência da prestação jurisdicional;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

V – implementar mecanismos que possibilitem a alimentação e a coleta de informações referentes aos conflitos de interesses resolvidos por meio da conciliação e mediação.

VI – implementar sistema de diagnóstico das unidades judiciárias;

VI – apresentar à Presidência proposta de calendário anual de jornadas visando redução do congestionamento nas unidades judiciárias.

Art. 3º. O Grupo Gestor passa a ter a seguinte composição:

Coordenador:

1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência

Membros:

1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas da RMB;

1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;

1 (um) Juiz Coordenador das Metas Nacionais;

2 (dois) Juízes de Direito;

3 (três) Servidores da Secretaria de Informática;

4 (quatro) Servidores do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística, sendo 2 (dois) da Coordenadoria de Estatística, 1 (um) da Coordenadoria de Controle de Planejamento e 1 (um) da Coordenadoria de Gestão Estratégica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de abril de 2017.

Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**

Presidente do TJPA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1773/2017-GP

**Nomeia os membros do Grupo
Gestor de Metas e Justiça em
Números do TJPA.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria No. 1772/2017-GP, de 17 de abril de 2017, que instituiu o Grupo Gestor de Metas e Justiça em Números do TJPA;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Grupo Gestor de Metas e Justiça em Números do TJPA, para o biênio 2017/2019, que terá a seguinte composição:

- **Lucio Barreto Guerreiro** – Juiz Auxiliar da Presidência - Coordenador:
- **Patrícia de Oliveira Sá Moreira** – Juíza Auxiliar da Corregedoria das Comarcas da RMB;
- **Leonardo de Farias Duarte** – Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- **Kátia Parente Sena** – Juíza Coordenadora das Metas Nacionais;
- **Geraldo Neves Leite** – Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Izabel
- **Caio Marco Berardo** – Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal de Marabá
- **Marcus William dos Santos Lima** – Servidor da Secretária de Informática
- **Rodrigo Oliveira de Medeiros** – Servidor da Secretária de Informática
- **Adisson Pires da Silva** – Servidor da Secretária de Informática
- **Fábio Djan Oliveira de Lima** – Servidor da Coordenadoria de Estatística - DPGE
- **Jonelson Magno Dias** – Servidor da Coordenadoria de Estatística – DPGE
- **Gleison Augusto Furtado Gomes** – Servidor da Coordenadoria de Controle de Planejamento – DPGE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Valéria Athayde Fontelles de Lima – Servidora da Coordenadoria de Gestão Estratégica – DPGE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de abril de 2017.

Desembargador  **RICARDO FERREIRA NUNES**
Presidente do TJPA

